



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

## **LEI N. ° 003/2011**

01/03/2011

**SÚMULA: Declara e Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a “COOPERATIVA DOS TRABALHADORES NA CONSTRUÇÃO CIVIL DE LARANJEIRAS DO SUL”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,**

### **LEI:**

**Art. 1º.** Fica declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **“COOPERATIVA DOS TRABALHADORES NA CONSTRUÇÃO CIVIL DE LARANJEIRAS DO SUL”**, fundada em 29/04/2010, com fórum e sede neste município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob n.º. 11.911.169/0001-10.

**Art. 2º.** Na qualidade de sociedade civil sem fins lucrativos, tem como objetivo primordial proporcionar o exercício da atividade profissional aos seus cooperados, organizando o trabalho junto a terceiros.

**Art. 3º.** A **“COOPERATIVA DOS TRABALHADORES NA CONSTRUÇÃO CIVIL DE LARANJEIRAS DO SUL”**, fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

**Art. 4º.** Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos, durante e enquanto perdurar as atividades constantes de seu **ESTATUTO**, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 01 de março de 2011.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal